

região-se



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX: 728-1316 - TELEX (81) 5580
CEP 55660-000 - Bezerras - Pernambuco
C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 477/96

DE: 22.01.96

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Em 22/01/96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: Dá denominação a rua que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e promulgou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA DIONE ALENCASTRO, a 3ª Trav. Carlos Gomes, nesta cidade.

Parágrafo Único - A rua que se trata o caput deste artigo, fica localizada nas imediações da rua Dr. José Maria, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, tomará todas as providências necessárias quanto a demarcação e a fixação da placa indicativa, inclusive providenciará para no máximo 30 (trinta) dias a contar da vigência desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em 22 de janeiro de 1996.

Amaro Rufino da Silva
a) AMARO RUFINO DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADO
EM 22/01/96
Soselys Almeida
Responsável